



PORTARIA CRP-11 Nº 17/2018

O Conselheiro Presidente do CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP 11) e;

CONSIDERANDO o feriado do Dia do Trabalhador e seguindo o entendimento, por analogia do mérito, disposto nos Decretos que tratam desta matéria do Governo do Estado do Ceará e da Prefeitura Municipal de Fortaleza;

RESOLVE:

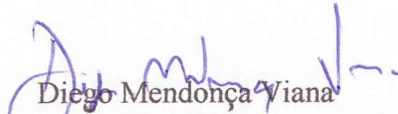
Art. 1º Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no feriado do Dia do Trabalhador, se dará da seguinte forma:

- a. No dia 30 de abril de 2018 será ponto facultativo.
- b. No dia 01 de maio de 2018 não haverá expediente.

Art. 2º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 02 de maio de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de abril de 2018.


Diego Mendonça Viana
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11